

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

LEI Nº 2207/2020

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI Nº da Casa: 035/2020

Autor: VER. JAIR MAYNER Nº de Origem: \_\_\_\_\_

Ementa:

Denomina a Praça Municipal construída no Povoado Campo Grande, neste município de "Pedro Rodrigues da Silva", e dá outras providências.

Lido na 1930ª Sessão Ord. no dia 09/09/2020 Redação Final na \_\_\_\_\_ Sessão \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

Tramitação:  Normal Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_  Urgência Especial Dia/Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_  Urgência Simples Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO	DATA		
Leitura na 1930ª sessão ordinária	09	09	2020
Parecer verbal do CCTAAMRE na 1952ª sessão ordinária aprovada	02	12	2020
Projeto de Lei aprovado na 1952ª sessão ord.	02	12	2020
ENCAMINHADO ATRAVÉS DO DECRET Nº 135/2020	15	12	2020

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	02/12/2020	16	-	-
1ª Discursão	____/____/____			
2ª Discursão	____/____/____			

Aprovado na 1952ª Sessão dia 02/12/2020 Rejeitado na \_\_\_\_\_ Sessão dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

Enviado p/ sanção c/ ofício nº \_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº \_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ Término do prazo p/ sanção dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

Sancionado p/ Aquiscência no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ (Art. 51-LOM) Sancionado p/ Silêncio no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ § (3º Art. 51-LOM)

Proposição vetada total no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ veto:  Aprovado  Rejeitado

Lei nº \_\_\_\_\_ Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_ Resolução nº \_\_\_\_\_

Visto:

Diretor Geral

1º Secretário

Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
*Gabinete Vereador Jair Mayner*

PROJETO DE LEI Nº 035/2020

*Denomina a Praça Municipal construída no Povoado Campo Grande, neste Município de "Pedro Rodrigues da Silva", e dá outras providências.*

.....  
.....  
**Art. 1º.** Fica denominada a Praça Municipal construída no Povoado Campo Grande neste Município de "Pedro Rodrigues da Silva".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR JAIR MAYNER DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.

*Jair Mayner Silva*  
Ver. Jair Mayner Silva

PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURAMA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 1930

Secretário

**APROVADO**

02 / 12 / 2020

1962

1º Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
Gabinete Vereador Jair Mayner

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade, denominar logradouro público no Povoado Campo Grande de Praça: Pedro Rodrigues da Silva, que nasceu em 28 de fevereiro de 1928 no povoado Batalha na cidade de Timon no estado do Maranhão, filho de Antônio Rodrigues da Silva e Zenóbia Annes Soares. Cidadão de pouca instrução escolar, cursou até a quarta série do Ensino Primário, no entanto era considerado um prodígio, pois dominava muito bem as letras e os cálculos matemáticos, por vezes ocupou o lugar dos professores para ensinar seus colegas de classe, abandonou a escola porque acreditava que o que lhe era repassado estava abaixo dos conhecimentos que ele trazia em sua bagagem.

Casou-se com Francisca de Moraes Silva e dessa união tiveram quatro filhos, teve mais cinco filhos frutos de um outro relacionamento.

Era considerado autodidata, alfabetizou e ensinou contas matemáticas aos seus filhos, somar, subtrair, multiplicar e dividir.

De natureza humilde, viveu e sustentou sua família com a lavoura, sua companheira de vida era quebradora de coco e juntos conseguiram seu pedaço de terra de onde tiravam todo sustento da família.

Homem de garra, de lutas e vitórias, bom esposo, pai, avô e bisavô amoroso, repassou e ensinou valores que até hoje são transmitidos de geração em geração, fato que fez com que todos a sua volta galgassem por caminhos dignos e de realizações, onde se tornaram bons profissionais e cidadãos.

Seu legado vive! Faleceu no dia 8 de março de 2013 em sua residência de onde nunca saiu, pois tinha muito amor e orgulho da terra que conseguiu, com um árduo trabalho.

Por esse motivo estou apresentando o projeto de Lei e espero contar com o apoio de todos para sua aprovação.

GABINETE DO VEREADOR JAIR MAYNER DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**APROVADO**

EM 02/12/2020

1952

1º Secretário

Ver. Jair Mayner Silva

PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 1930

Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão  
CNPJ, 06.779.466/0001-13  
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Ofício nº 135/2020/GP/CMT

Timon-MA, 15 de dezembro de 2020

A Sua Excelência

Sr. Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**

Senhor Prefeito,

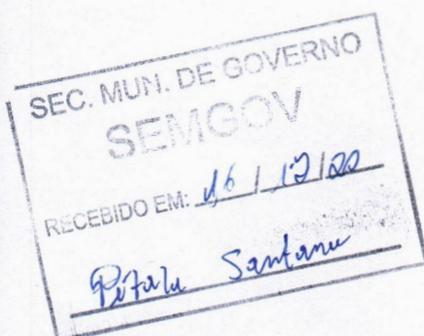
Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 035/2020, de autoria do Vereador Jair Mayner Silva, que Denomina a Praça Municipal construída no Povoado Campo Grande, neste Município de "Pedro Rodrigues da Silva", e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

Ver. **Francisco Helber Costa Guimarães**  
Presidente



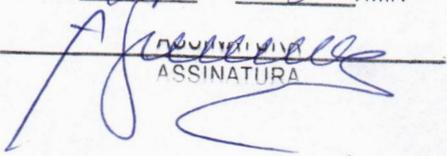


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OFÍCIO Nº 002/2021-SEMGOV

TIMON (MA), 05 DE JANEIRO DE 2021.

A Sua Excelência, o Senhor  
**JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE**  
Presidente da Câmara Municipal de Timon  
Nesta,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTOCOLO Nº 0001735/2021  
Nº DE FOLHAS 02  
DATA: 02 / 01 / 2021  
HORA: 09 /HS 15 /MIN  
  
ASSINATURA

Senhor Presidente,

Com os mais cordiais cumprimentos vimos, sempre respeitosamente, encaminhar e levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a entrada em vigor da Lei Municipal abaixo descrita:

- **Lei Municipal nº 2207**, de 17 de dezembro de 2020. Denomina a Praça Municipal construída no Povoado Campo Grande, neste município de "Pedro Rodrigues da Silva" e dá outras providências. (Publicada: 18/12/20. Edição: 2011)

Atenciosamente,

João Batista Lima Pontes  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Portaria 011/2021-GP



LEI MUNICIPAL Nº 2.207, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina a Praça Municipal construída no Povoado Campo Grande, neste Município de "Pedro Rodrigues da Silva", e dá outras providências.

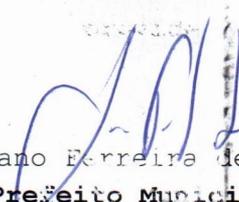
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada a Praça Municipal construída no Povoado Campo Grande neste Município de "**Pedro Rodrigues da Silva**"

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 17 de Dezembro de 2020, 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
Luciano Ferreira de Sousa  
**Prefeito Municipal**

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

  
João Batista Lima Fontes  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria nº 01294/2017-GP

